



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 400 PROJETO DE LEI: 26 / 2016

Autor: LUIZ ALBERTO PEREIRA

Ementa: DENOMINA RUA DO MUSEU, O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO BARROCA FUNDA, QUE ESPECIFICA.

ANDAMENTO

ENTRADA 29 / 03 / 16

HORA: _____

PROTOCOLO Nº 400 / 16

VENCIMENTO: _____ / _____ / _____

VOTAÇÃO: União

QUORUM: Simplex

REGIME: _____

EMENDA: _____

VISTAS: _____

PRAZO: _____

RESULTADO: Aut. 023/16 - of. 072/16

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA _____ / _____ / _____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____

ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____

REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____

PROMULGADO EM _____ LEI 6554/16 em 15/04/16

VETO

SIM: _____

NÃO _____

DATA DA COMUNICAÇÃO _____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

102
hp

PROJETO DE LEI nº 026/2016

“Denomina RUA DO MUSEU, o logradouro público localizado no Bairro Barroca Funda, que especifica.

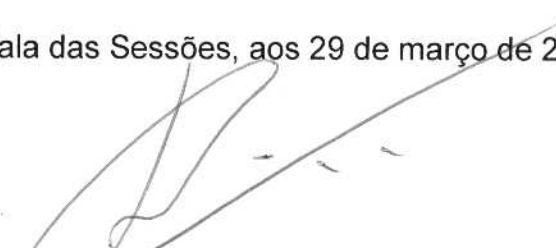
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **“RUA DO MUSEU”**, a rua sem denominação, localizada no Bairro Barroca Funda, que tem seu início no ponto de confrontação com a Avenida Presidente Vargas e a propriedade onde localiza-se a Balilla Veículos e segue por 200 metros no sentido nordeste até encontrar a propriedade do SAAE, onde localiza-se a estação de bombeamento e reservação do Cupini.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 29 de março de 2016.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

fo 3
42

JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares o presente projeto de Lei para denominar como **RUA DO MUSEU** a rua sem denominação, localizada no Bairro Barroca Funda, que tem seu início no ponto de confrontação com a Avenida Presidente Vargas e a propriedade onde localiza-se a Balilla Veículos e segue por 200 metros no sentido nordeste até encontrar a propriedade do SAAE, onde localiza-se a estação de bombeamento e reservação do Cupini, conforme memorial descrito que segue anexo.

Como restou amplamente divulgado, a Prefeitura Municipal de Indaiatuba construiu naquela propriedade do SAAE o Museu da Água, sendo que no prédio abriga atividades interativas com informações sobre a água em seus diversos estágios, passadas através de vídeos e jogos que estimulam a participação de todos. A parte histórica fica em um anexo, acessado por uma passarela panorâmica, onde estão expostos diversos artefatos que contam a história do SAAE e da distribuição e tratamento de água na cidade de Indaiatuba.

Assim, esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares no sentido de aprovar o projeto que ora apresento.

Sala das Sessões, aos 29 de março de 2016.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Vereador



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

*for
hp*

Ofício 52/2016

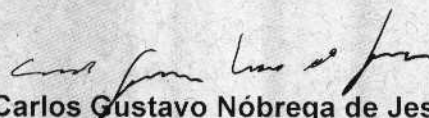
Indaiatuba, 16 de março de 2016

**Exmo. Sr.
Luiz Alberto “Cebolinha” Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba**

Em reunião ordinária, a Comissão de Análise de Nomes para Denominação dos Próprios Municipais e o Conselho Administrativo, da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, aprovou a solicitação referente ao ofício nº GP nº41/2016, com a sugestão de que o nome da rua seja **Rua do Museu da Água**.

Sem mais.

Atenciosamente,


**Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da Fundação
Pró-Memória de Indaiatuba**



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

*p. 05
p. 44*

Ofício nº GP nº 41/2016

Indaiatuba, 29 de março de 2016.

Do: Gabinete da Presidência da Câmara

Para: Superintendente da Fundação Pró-Memória

Encaminho a Vossa Senhoria, solicitação para o aval dessa conceituada superintendência, no sentido de denominar a rua sem denominação, como sendo **RUA DO MUSEU**, localizada no Bairro Barroca Funda, que seu início no ponto de confrontação com a Avenida Presidente Vargas e a propriedade onde localiza-se a Balilla Veículos, e segue por 200 metros no sentido nordeste até encontrar a propriedade do SAAE, onde localiza-se a estação de bombeamento e reservação do Cupini, como se verifica do memorial descritivo, em anexo.

Dessa forma, devido a urgência necessária, solicito a apreciação e concordância dessa Superintendência,

Atenciosamente,

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

*Apresentar
a proposta de
renomeação da
rua - Rua do Museu da
Indaiatuba - para
Rua do Cupini*



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

106
7

Ofício nº 38/2016.

Indaiatuba, 28 de março de 2016.

À

Câmara Municipal de Indaiatuba

**A/c: Sr. Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente**

Segue memorial descritivo da rua localizada no Bairro Barroca Funda que tem início no ponto de confrontação com a Avenida Presidente Vargas e a propriedade onde localiza-se a Balila Veículos, para providências quanto à denominação.

Atenciosamente.



Engº Sandro de A. L. Coral

Secretário Municipal

Planejamento Urbano e Engenharia



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SENG

MEMORIAL DESCRITIVO

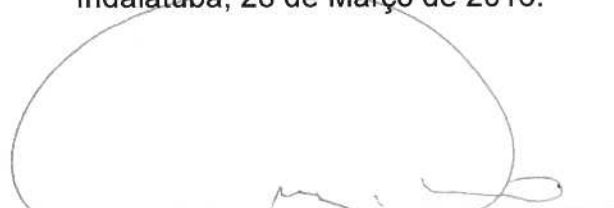
Assunto : Levantamento Topográfico Planimétrico

Local : Rua sem denominação – Bairro Barroca Funda - Indaiatuba – S.P.

Prop = Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Tem seu início no ponto de confrontação com a Avenida Presidente Vargas e a propriedade onde localiza-se a BALILA Veículos e segue por 200 metros no sentido nordeste até encontrar a propriedade do SAAE onde localiza-se a estação de bombeamento e reservação do Cupini.

Indaiatuba, 28 de Março de 2016.



AGRIM. CARLOS ALBERTO S. CASTILHO
CREA 064.501.039-6



R. ANTONIO BERNARDINETTI

R. NAKAJI GOMAZAKO
R. ANTONIO FARINELLO
AV. VARGAS, PRES.

R. SEM DENOMINACAO (ACESSO PARA O SAAE)
AV. VARGAS, PRES.

ROD. ERMENIO DE OLIVEIRA PENTEADO, ENG. (SP-75) - MARG. SUL
ROD. ERMENIO DE OLIVEIRA PENTEADO, ENG. (SP-75)
ROD. ERMENIO DE OLIVEIRA PENTEADO, ENG. (SP-75) - MARG. NORTE



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Ofício nº GP nº 41/2016

Indaiatuba, 29 de março de 2016.

Do: Gabinete da Presidência da Câmara

Para: Superintendente da Fundação Pró-Memória

Encaminho a Vossa Senhoria, solicitação para o aval dessa conceituada superintendência, no sentido de denominar a rua sem denominação, como sendo **RUA DO MUSEU**, localizada no Bairro Barroca Funda, que seu início no ponto de confrontação com a Avenida Presidente Vargas e a propriedade onde localiza-se a Balilla Veículos e segue por 200 metros no sentido nordeste até encontrar a propriedade do SAAE, onde localiza-se a estação de bombeamento e reservação do Cupini, como se verifica do memorial descritivo, em anexo.

Dessa forma, devido a urgência necessária, solicito a apreciação e concordância dessa Superintendência,

Atenciosamente,

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO

Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

10
no

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 400 / 2016

Data da Entrada 29/03/2016

Hora da Entrada 12:04:00

Vencimento 25/09/2016

Proposição Número 26 / 2016

Proposição Projeto de Lei

Autor LUIZ ALBERTO PEREIRA

Assunto Denomina Rua do Museu

Regime de Tramitação Ordinária

As comissões S.S., 04/04/16

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Data da Votação 11/4/16

Vereadores Presentes 12

Votos Favoráveis 11

Votos Contrários -

Abstenção Art. 22, R.I.

Resultado do 1º Turno

Observações do 1º Turno APROVADO

ResultadoFinal

Providência

Segundo Turno

Data da Votação

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis

Votos Contrário

Abstenção

Resultado do 2º Turno

Observações do 2º Turno



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

11
2

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 29/03/16, sob nº 026/16, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 400/16, com 11 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 29/03/16.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Processo nº 400 – PROJETO DE LEI no. 26/2016

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de **fls. 11** da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, em sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária.

É o nosso entendimento, "sub censura superior", nos termos dos Acórdãos anexos.

Indaiatuba, 04 de abril de 2016.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls.11 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO a propositura acima referida.
2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.

5Câmara Municipal de Indaiatuba, 04 de abril de 2016.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

13
13

PROCESSO Nº 400 - PROJETO DE LEI Nº 26/2016

EMENTA: "Denomina Rua do Museu, o logradouro público localizado no Bairro Barroca Funda, que especifica."

AUTOR: Vereador Luiz Alberto Pereira

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 05 de abril de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Celio Massao Kanesaki** e presentes os Vereadores, **Antônio Sposito Junior** e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da **"COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

14
ep

se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Celio Massao Kanesaki**, Presidente e **Antônio Sposito Junior**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Celio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.


Celio Massao Kanesaki
Presidente


Antônio Sposito Junior
Vice-Presidente


Carlos Alberto Rezende Lopes
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

15
hp

PROCESSO Nº 400 - PROJETO DE LEI Nº 26/2016

EMENTA: "Denomina Rua do Museu, o logradouro público localizado no Bairro Barroca Funda, que especifica."

AUTOR: Vereador Luiz Alberto Pereira

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 05 de abril de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Helton Antonio Ribeiro e Helio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.

✓



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

16
14

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Helton Antonio Ribeiro**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.


Luiz Carlos Chiaparine
Presidente


Helton Antonio Ribeiro
Vice-Presidente


Helio Alves Ribeiro
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

*p-17
H*

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 31/08/2016.

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

*f-18
hp*

Indaiatuba, aos 12 de abril de 2016.
Ofício GP/SEC nº 072/16.

Exmo. Sr.
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 023/16 referente ao Projeto de Lei nº 26/16, que "Denomina RUA DO MUSEU, o logradouro público localizado no Bairro Barroca Funda, que especifica", o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 11 de abril do corrente.

Atenciosamente,


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

19
H

AUTÓGRAFO Nº 023/16

PROJETO DE LEI Nº 026/16

(Vereador: Luiz Alberto Pereira)

“Denomina RUA DO MUSEU, o logradouro público localizado no Bairro Barroca Funda, que especifica.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 11 de abril do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

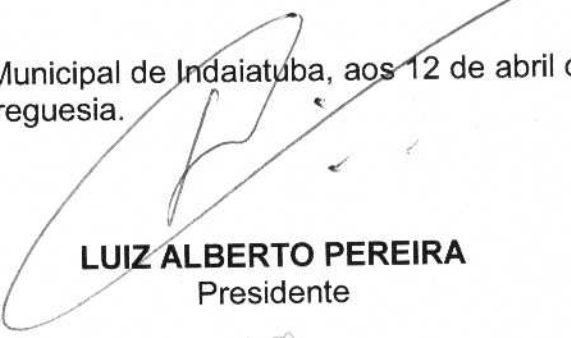
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **“RUA DO MUSEU”**, a rua sem denominação, localizada no Bairro Barroca Funda, que tem seu início no ponto de confrontação com a Avenida Presidente Vargas e a propriedade onde localiza-se a Balilla Veículos e segue por 200 metros no sentido nordeste até encontrar a propriedade do SAAE, onde localiza-se a estação de bombeamento e reservação do Cupini.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 12 de abril de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente


HÉLIO ALVES RIBEIRO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f. 20
hp

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 31/08/2016.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	323/16
P.L. Nº	26/16
Publ.:	15/04/2016

LEI Nº 6.554 DE 14 DE ABRIL DE 2016.
(Vereador: Luiz Alberto Pereira)

“Denomina RUA DO MUSEU, o logradouro público localizado no Bairro Barroca Funda, que especifica.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **“RUA DO MUSEU”**, a rua sem denominação, localizada no Bairro Barroca Funda, que tem seu início no ponto de confrontação com a Avenida Presidente Vargas e a propriedade onde localiza-se a Balilla Veículos e segue por 200 metros no sentido nordeste até encontrar a propriedade do SAAE, onde localiza-se a estação de bombeamento e reservação do Cupini.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 14 de abril de 2016,
186º de elevação à categoria de freguesia.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f. 22
H

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 22 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 31 / 08 / 2016.

José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

[Handwritten signature]
Santos - Secretaria

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 31 / 08 / 2016.

[Handwritten signature]
Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria